
D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 91/2012 de 15 de Junho de 2012

5.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de novembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 312, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, II série de 7 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2011/2012, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do campeonato nacional;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos tem de se deslocar para participar na final do campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 312, publicado no *Jornal Oficial* n.º 213, II série de 7 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2011/2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 100.799,00, conforme o programa apresentado, é de € 39.690,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

11 - € 1.194,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

12 - € 900,00 destinados a apoios complementares, à participação na fase final do Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa;

13 - € 900,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e do FRD para 2011 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -

3 - A quantia de € 6.156,00, prevista nos nºs 6, 7, 8, 9, 11 e 12 até junho de 2012, pela dotação específica do Plano Regional Anual;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista nos nºs 3, 10 e 13 será atribuída em 2012 pela dotação específica do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

8 de maio de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.